

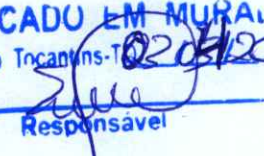


DECRETO Nº. 083, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

*“Concede revisão geral anual, aos servidores públicos efetivos da Administração Direta e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e com fulcro na no Art. 12, da Lei Municipal nº 264, de 04 de julho de 2011,

**DECRETA:**

PUBLICADO EM MURAL  
Crixás do Tocantins - TO 02/04/2017  
  
Responsável

**Art. 1º** - Fica concedido a título de revisão geral anual, prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal, e no Art. 12 da Lei Municipal nº 264/2011, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, o percentual de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis cento), apurado de março de 2016 a abril de 2017, o reajuste nos vencimentos base dos servidores públicos municipais efetivos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

**§ 1º.** Os vencimentos mencionados no **caput** deste artigo não poderão ser inferiores ao valor do salário mínimo nacional vigente.

**§ 2º.** Os reajustes não se aplicam ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Endemias, regidos por legislação federal Portaria MS nº314/2014 e Lei Municipal 332/2014.



Av. Marechal Rondon s/nº - Centro  
CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO